



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 464

DATA: 17 DE AGOSTO DE 1972

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para atender despesas com o Serviço de Qualificação Eleitoral e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para atender despesas com o Serviço de Qualificação Eleitoral no Município.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei serão obtidos com o cancelamento de igual importância da dotação do vigente orçamento, a seguir especificada:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1 - ENSINO PRIMÁRIO

C - JARDIM DA INFÂNCIA

3.1.1.1 - 01.01-a - 1 professora normalista N IV

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE AGOSTO DE 1972.

Publicado (e) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em

25, 08, 72

[Handwritten signature]
Secretário

[Handwritten signature]
ANTONIO TORTATO
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
JOSÉ RODRIGUES
SECRETÁRIO